

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 2432/1980

Ementa

ALTERA O ART. 5°. DA LEI 2.366/79, QUE AUTORIZOU A CRIAÇÃO E FIXOU A ESTRUTURA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AUXÍLIO SOCIAL-FUMAS.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

03/10/1980 09/10/1980 IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 3456/1980 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Revogada parcialmente

Observações

**Autor: PEDRO FÁVARO (PREFEITO MUNICIPAL)** 

Histórico de Alterações

Data da NormaNorma RelacionadaEfeito da Norma Relacionada14/09/1995Lei nº 4624/1995Revogada parcialmente por





## LEI Nº 2432, DE 03 DE CUTUBRO DE 1980

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinãria, realizada no dia 30 de setembro de 1980, PROMULGA a seguin te Lei:

Artigo 1º - 0 artigo 5º da Lei municipal nº 2366, de 21 de setembro de 1979, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 59 - Os bens patrimoniais imoveis da Fundação, exceto os adquiridos para o fim específico de implantação de habita ções sociais, somente poderão ser alienados nos casos de comprovada necessidade e mediante prêvia autorização judicial.

Paragrafo unico - No caso de extinção da Fundação, seus bens e direitos passarão a integrar o patrimônio municipal".

Artigo 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

(PEOXO TÁVARO)

Prefeleo Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negocios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta.

RENE FERRARI)

Respondendo pela SNIJ

mաք.-

MQD. 3